



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0146/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, com sede em Goiânia/GO, Av Vereda dos Buritis, nº 877, Bairro: Lot Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-525, inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01, Tel:(62)4101.8632/99318.0672, Email:licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal **Sr. WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 685*** CTPS/GO e do CPF nº 004.234.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0146/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25005 – SMS, Ata de Registro de Preços Nº 037/2025-SMS**, cujo objeto consiste na “aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473964/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no disposto na **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0146/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0146/2025 – SMS:**

Itens	Descrição	Qtd	Vl. Unit. Original (R\$)	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
1	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	390	R\$ 55,81	R\$ 58,35	R\$ 22.756,50
Valor global reajustado				R\$ 22.756,50	

O valor global passará de **R\$ 21.765,90 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)** para **R\$ 22.756,50 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta de seis e cinquenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 1** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0146/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

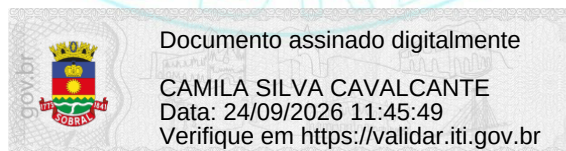


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**WELDER DOS
REIS IRIAS DE
ALMEIDA:0042
3415158**

Assinado de forma
digital por WELDER
DOS REIS IRIAS DE
ALMEIDA:00423415158
Dados: 2026.09.24
10:36:52 -03'00'

Sr. WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA
CPF: 004.234.***-**,
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

90.39.001.541.0000.00;06.03.12.365.0030.2.543.00003.3.90.39.001.542.0000.00;06.03.12.365.0030.2.543.00003.3.90.39.001.540.0000.00;06.03.12.361.0012.2.545.00003.3.90.39.001.542.0000.00;06.03.12.361.0012.2.545.00003.3.90.39.001.540.0000.00;06.03.12.367.0010.2.550.00003.3.90.39.001.541.0000.00;06.03.12.367.0010.2.550.00003.3.90.39.001.542.0000.00;06.03.12.367.0010.2.550.00003.3.90.39.001.540.0000.00;06.03.12.367.0010.2.550.00003.3.90.39.001.543.0000.00;06.03.12.365.0030.2.694.00003.3.90.39.001.541.0000.00;06.03.12.365.0030.2.694.00003.3.90.39.001.542.0000.00;06.03.12.365.0030.2.694.00003.3.90.39.001.540.0000.00;06.01.12.122.0009.2.557.00003.3.90.39.001.500.1001.00;06.01.12.122.0009.2.557.00003.3.90.39.001.550.0000.00;06.01.12.122.0009.2.557.00003.3.90.39.001.571.0000.00;06.01.12.122.0009.2.557.00003.3.90.39.001.569.0000.00 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Danley Azevedo de Castro - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº: 11.407.563/0001-15. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0146/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25005 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 037/2025-SMS, cujo objeto consiste na “aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473964/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0146/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0146/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 21.765,90 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 22.756,50 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 11 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0146/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 24 de

setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. Welder dos Reis Irias de Almeida. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025-SMS PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.191.158/0001-12. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0131/2025 - SMS, oriundo do Pregão Eletrônico PE 25006-SMS, cujo objeto do contrato consiste em “aquisições de material médico hospitalar II (luvas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo Administrativo nº P471300/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0131/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice IPCA, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0131/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 980.255,00 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.021.698,00 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0131/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. Nayara Mayle Barros Maia. Camila Silva Cavalcante Coordenadora Jurídica - SMS

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2021 - SMS, DP087/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO PONTES E COELHO LTDA, CNPJ sob nº: 02.188.528/0001-61. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 0365/2021 - SMS, DP087/21 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, neste Município de Sobral”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473905/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0365/2021 - SMS, DP087/21 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 16/09/2026 a 16/12/2026, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e atividades atualmente desenvolvidas no imóvel, enquanto são concluídos os procedimentos administrativos e contratuais necessários à locação do novo espaço, bem como efetiva execução dos pagamentos vinculados ao Contrato n.º 0365/2021 - SMS, garantindo tempo hábil para a conclusão integral do processo financeiro. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: A presente prorrogação ficará submetida à condição resolutive consistente na conclusão dos procedimentos administrativos e

Contrato nº 0146/2025/2025



Última atualização 01/10/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P341353/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Data de assinatura:** 07/10/2025 **Vigência:** de 07/10/2025 a 07/10/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000138/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000039/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$ 21.765,90 referente ao item 1 da ata de registro de preço 037/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25005 – SMS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.324,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.455.009/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		Tipo ↕
sms_2025_0146_2025_1762882560.pdf		11/11/2025 - 14:37:10		Contrato
1_aditivo_renovacao_e_reajuste_de_contrat.pdf		01/10/2026 - 10:59:52		Contrato

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)